



Câmara Municipal de Votorantim

"Palácio 1.º de Dezembro"
Rua Antonio Festa n.º 88 - CEP 18110 - Votorantim - SP

Autógrafo nº 53/88

Projeto de Lei nº 55/88

Autoriza a Prefeitura Municipal de Votorantim a celebrar Convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Obras e com interveniência da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, objetivando a construção e/ ou ampliação do sistema de esgoto sanitário e/ou do sistema de distribuição de água e das outras providências.

Lei nº ____ de ____ de ____ de ____

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA E EU, ERINALDO ALVES DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo deste Município autorizado a celebrar com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Obras e com interveniência da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, Convênio para construção e/ ou melhorias dos serviços de abastecimento de água e/ ou serviços de esgotos sanitários neste Município, em que o Governo do Estado de São Paulo, participará com a importância de Cr\$. . 60.000.000,00 (sessenta milhões de cruzeiros), cabendo a Prefeitura do Município de Votorantim, participar com idêntico valor.

Artigo 2º - A Prefeitura executará diretamente ou através de terceiros, as referidas obras sempre com a assistência técnica da SABESP, nas condições estipuladas no Convênio lavrado.

Artigo 3º - Pela execução da assistência técnica e acompanhamento, a SABESP receberá 3,5% (três e meio por cento) do valor total do Convênio, isto é, Cr\$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil cruzeiros), que a Prefeitura pagará parceladamente, na mesma proporção em que se derem as liberações.



Câmara Municipal de Votorantim

"Palácio 1.º de Dezembro"
Rua Antonio Festa n.º 88 - CEP 18110 - Votorantim - SP

**Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ,
revogadas as disposições em contrário.**

* * * * *